

L E I N. 9.640 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a Prefeitura a Instituir o Programa “Nossa Praça”, constituído na conservação de Áreas Públicas, em regime de colaboração por particulares e, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Prefeitura a Instituir o Programa “Nossa Praça”, constituído da conservação de Áreas Públicas, em regime de colaboração, por particulares.

Art. 2º A referida Lei será elaborada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 5.098 de 12 de setembro de 1997 e suas alterações.

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2017.



Felicio Ramuth
Prefeito



Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 480/2017, de autoria do Vereador Walter Hayashi)